



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 4.124 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.001

Câmara Municipal de Assis

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 05 Data 02.01.02

Horário 16:05

Rncio

Responsável

Dispõe sobre a celebração de Convênio com o Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de apoiar a implantação de aterro sanitário e recuperação de área degradada no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio e/ou aditamento com a União, através do Ministério do Meio Ambiente, objetivando apoiar a implantação de aterro sanitário e recuperação de área degradada no município.
- Art 2º.** Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros, bem como receber móveis e imóveis e praticar outros atos necessários ao bom desempenho do convênio e/ou aditamento firmado.
- Art 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação.
- Art 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 2.001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 27 de dezembro de 2.001

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos